

# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

## PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 40, DE 27 DE MARÇO 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

Portaria Nº 40, de 27 de março 2023.

“Dispõe sobre nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família de Sirinhaém– PE, para o biênio de 2023/2025”.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**, PREFEITA DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** – **NOMEAR** Membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família de Sirinhaém– PE para o biênio de 2023/2025.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Joseane Michele da Silva	PRESIDENTE	078.481.774-08
Eronildo José Carlos Honorato	VICE PRESIDENTE	042.525.134-99
Eliaque Felipe dos Santos	TESOUREIRO	111.521.884-02
Waltiane Pereira de Santana	SECRETARIA EXECUTIVA	037.775.184-76

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém, 27 de março de 2023.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
-Prefeita-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **AYLANEIDE FREIRE ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir do dia 23 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém/PE, 23 de março de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 38/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.**

PORTARIA Nº 38/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido a Sra. **AYLANEIDE FREIRE ROCHA**, do cargo comissionado de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir do dia 23 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém/PE, 23 de março de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 36/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.**

PORTARIA Nº 36/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido a Sra. **SIMONE HELEN DE MELO OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **DIRETORA DE**

**Karoline Pereira**  
Advogada  
Mar 29262 | OAB-PE 49.605

# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

EVENTOS, a partir do dia 01 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 22 de março de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 13/2023

### DECRETO Nº 13/2023

Decreta a OPERAÇÃO INVERNO no âmbito do Município de Sirinhaém e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM / PE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.608 / 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;

**CONSIDERANDO** a aproximação da quadra chuvosa relativa ao ano de 2023, torna-se necessário fazer a previsão das ações de Defesa Civil no município com a integração de todas as secretarias, e em particular, as que tiverem ações relacionadas a eventos naturais decorrentes do inverno;

**CONSIDERANDO**, que o desenvolvimento e organização da Operação Inverno está diretamente integrado ao Plano de Contingência, o qual, por sua vez, também se encontra em fase de atualização às atuais circunstâncias da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** que, para a plena capacitação e atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no que concerne as ações de prevenção, mitigação e preparações prioritárias ao enfrentamento aos potenciais eventos adversos, em razão da possibilidade de intensificação das chuvas na Região da Mata Sul e os danos que possa provocar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar serviços adicionais aos já existentes, para enfrentamento dos referidos transtornos e, sobretudo, para prevenir acidentes, preservar a vida, a integridade física das pessoas, como de suas habitações;

### DECRETA:

**Art. 1º** A ATIVAÇÃO da OPERAÇÃO INVERNO se dará por determinação da Prefeita, a partir de proposta da Secretaria de Governo, tendo como base o recebimento de observação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e de dados pluviométricos dos órgãos oficiais APAC e CEMADEN, que indicarão padrões e definição de risco e suas providências decorrentes.

**Art. 2º** Todas as Secretarias Municipais deverão permanecer mobilizadas para o atendimento de situações emergenciais ou Estado de Calamidade Pública que venham a eventualmente ocorrer.

**Art. 3º** As Secretarias de Infraestrutura, de Serviços Públicos, de Planejamento, Administração e Finanças, de Turismo e Meio Ambiente, de Saúde, de Educação, de Cultura, de Esportes e Eventos, de Agricultura e Desenvolvimento, de Assistência Social e Trabalho, bem como a Guarda Municipal, deverão colocar servidores e meios nelas lotados à disposição da Secretaria de Governo e à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município, para auxiliar estas na execução das ações necessárias à garantia da vida, da integridade física e habitacional dos munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas.

**I.** Os servidores e meios de que trata o caput ficarão à disposição da Defesa Civil pelo período, que vigorar a situação de emergência ou o estado de calamidade.

**Parágrafo Único.** As competências de cada secretaria seguem regulamentadas no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 4º** A Defesa Civil do Município, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, deverá adotar medidas destinadas à garantia da vida, da integridade física e habitacional dos munícipes em situação de risco ou calamidade pública.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 6º** A Administração deverá buscar, através de meios de publicidade próprios, bem como através de contatos com os veículos de comunicação, a colaboração da população com as medidas destinadas à consecução dos objetivos previstos no presente Decreto, em especial sobre a necessidade das pessoas que se encontram em imóveis em situação de risco de desocuparem-nos imediatamente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua expedição.

Decreta-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 21 de março de 2023.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

Karoline Pereira  
Advogada  
Mat. 29262 | OAB-PE 49.605

# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

## Anexo I

**Art. 1º** Todas as Secretarias envolvidas deverão enviar à Secretaria de Governo, via Email [governo@sirinhaem.pe.gov.br](mailto:governo@sirinhaem.pe.gov.br); telefone celular/whatsapp 81- 98257-0516; ou por meio físico no gabinete da Secretaria de Governo, a relação dos pontos focais de cada órgão.

**Parágrafo Único:** Os indicados deverão estar identificados nominalmente e por telefone. Cabendo a estes, poder de decisão.

**Art. 2º** Todas as Secretarias envolvidas que dispuserem de frota de veículos deverão enviar relação das viaturas com motorista, e de acordo com a solicitação da Secretaria de Governo/ Defesa Civil.

**Art. 3º** Cabe as secretarias municipais as seguintes competências:

**I – À Secretaria de Saúde:**

a-Equipe para atendimento médico de emergências;

b-Equipe médica para visitação aos abrigos;

**II – À Secretaria de Infraestrutura:**

a-Equipe de engenheiro/técnico para avaliação de riscos geológicos;

b-Equipe de apoio para remoção de escombros;

**III – À Secretaria de Serviços Públicos:**

a-Equipe de colaboradores para retirada de entulhos;

b-Disponibilizar maquinário pesado (tratores, máquina niveladora, caçamba etc.);

c-Disponibilizar equipamentos: poda, limpeza, corte de árvores;

**IV – À Secretaria de Assistência Social:**

a-Equipe de servidores para cadastramento;

b-Relação dos abrigos disponíveis, com coordenadores;

c-Fornecimento de alimentos, colchão, cobertor, água, material de limpeza e higiene para os abrigos;

d-Fornecimento de cestas básicas e de produtos de higiene pessoal para desalojados;

e-Fornecimento de lonas para prevenção de encostas;

**V – À Secretaria de Educação:**

a – Disponibilizar áreas para abrigos (escolas/quadras);

b – Disponibilizar equipe de apoio de convivência nos abrigos;

c – Disponibilizar merendeiras para o preparo dos alimentos;

d – Disponibilizar merendeiras para o preparo dos alimentos;

**VI – À Guarda Municipal:**

a – Disponibilizar efetivo para isolar área de risco;

b – Disponibilizar efetivo para controle em caso de tumultos;

c – Garantir a fluidez do tráfego nas áreas afetadas;

d – Manter a escala de 24h durante o período que vigorar a Operação Inverno;

**VII – À Secretaria de Agricultura:**

a - Disponibilizar equipe para atuar nos eventos da área rural;

b - Disponibilizar maquinário pesado (tratores, máquina niveladora, caçamba etc.);

**VIII – À Assessoria de Comunicação:**

a- Manter contato permanente com a coordenação das ações da Operação Inverno;

b-Fazer a cobertura fotográfica dos locais afetados;

c-Elaborar e divulgar matéria informativa sobre as atividades da defesa Civil;

**Parágrafo Único:** As demais Secretarias deverão, através de seus pontos focais, manter contato com a coordenação geral da Operação Inverno, através dos meios já citados, no sentido de prestar apoio, sobretudo de pessoal, nas atividades de Defesa Civil.

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**F6E613C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 35/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.**

PORTARIA Nº 35/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido a Sra. **ALTINA MARIA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 22 de março de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**SEGUNDA PARTE**  
**Assuntos dos Conselhos**

**Sem Alteração.**

**Karoline Pereira**  
Advogada  
Mat 29262 OAB-PE 49.605

# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

## TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem Alteração.

## QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação- **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias **03/04/2023 e 04/04/2023**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 28 de março de 2023.

**ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: MATEMÁTICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
39º	ADRIANA MARIA DE LIRA	2556	NÃO	48,50	CLASSIFICADO
40º	EDUARDO MANOEL DA SILVA	1158	NÃO	48,50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: LETRAS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
42º	MONIQUE SUANNE DE SOUZA SILVA	4200	NÃO	22.00	CLASSIFICADO
43º	MARCOS VINICIUS CONSTANTINO DA SILVA	786	NÃO	22.00	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: GEOGRAFIA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16º	WILSON JOSE ALVES DA SILVA	1599	NÃO	38,50	CLASSIFICADO
17º	IVAM JOSE DA SILVA CRUZ	3425	NÃO	28.50	CLASSIFICADO
AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
74º	SHIRLENE ROSY TENORIO DA SILVA	2147	NÃO	40.00	CLASSIFICADO
75º	NATALI JUVENCIO	2608	NÃO	40.00	CLASSIFICADO
MOTORISTA – CNH CATEGORIA D OU E					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
32º	DANIEL RAMOS DA SILVA	4000	NÃO	28.00	CLASSIFICADO
33º	JAIRO MANOEL DE LIMA	3625	NÃO	25.00	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: História					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
10º	LEONARDO LEITÃO	4012	NÃO	49.00	CLASSIFICADO
11º	SIDICLEI MONTENEGRO DOS SANTOS	3928	NÃO	48.50	CLASSIFICADO
Merendeira					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
46º	VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	1397	NAO	34.00	CLASSIFICADO
47º	SILVANE BERNARDO DA SILVA	1243	NAO	33.00	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
120º	VANDERGUE CRISTINA DA SILVA	1404	NÃO	60,50	CLASSIFICADO

- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.  
Período de apresentação 03/04/2023 e 04/04/2023 no horário das 8h às 14h.

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);

**Karoline Pereira**  
Advogada  
Mat 29262 | OAB-PE 49.605

# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:288B9EF3

## QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SE-  
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 09/2023**

**PORTARIA Nº 09/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **JOSÉ GERALDO DE MELO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de

Professor, matrícula nº000565, Licença Prêmio (04) quatro meses, referente ao 1º Decênio 1998/2008 e com início retroativo a partir de 06/03/2023 a 06/07/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1309/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SE-  
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 15/2023**

**PORTARIA Nº 15/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **MARIA ROSILENE ALVES DE ARRUDA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000225, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 3º Decênio 2006/2016, com início retroativo a partir de 06/02/2023 a 06/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1317/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SE-  
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 10/2023**

**PORTARIA Nº 10/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Karoline Pereira**  
Advogada  
Mar 29262 | OAB-PE 49.605

# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

CONCEDER o servidor público, **MARLI FRANCISCA DA SILVA LIRA**, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Merendeira, matrícula nº000615, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º e 2º Decênio 2001/2011, 2011/2021 com início retroativo a partir de 01/02/2023 a 01/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1315/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 04/2023**

**PORTARIA Nº 04/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido a licença sem vencimento do Sr. **BRUNO RAFAEL SOARES DA SILVA**, funcionário vínculo efetivo, lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, a partir de 02 de fevereiro de 2023. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 1264/2023, de 03/02/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 21/2023**

**PORTARIA Nº 21/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **ANA BEATRIZ WNDERLEY DA SILVA**, matrícula nº 030011, Coordenador Pedagógico – contrato temporário, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento

e vinte) dias retroativos a partir de 21/01/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1308/2022, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 17/2023**

**PORTARIA Nº 17/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000240, Licença Prêmio (02) meses, referente ao 3º Decênio 2007/2017 e com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 30/04/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1314/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 20/2023**

**PORTARIA Nº 20/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **EDVALDO JOSE DE LIMA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Gari, matrícula nº000601, Licença Prêmio (06) seis meses,

**Karoline Pereira**  
Advogada  
Mat 29262 | OAB-PE 49.605

# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

referente ao 2º Decênio 2011/2021 e com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1307/2023, datado de 07 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 19/2023**

## PORTARIA Nº 19/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **LADJANE MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000181, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º e 2º Decênio 1987/1997 e 1997/2007 e com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1313/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 12/2023**

## PORTARIA Nº 12/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **LENILDA TEREZA DA SILVA LIMA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000561, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 1986/1996, com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme

requerimento protocolado sob nº 1320/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 11/2023**

## PORTARIA Nº 11/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **CLAUDETE MARIA PEREIRA DE LIMA XIMENES**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000561, Licença Prêmio (05) cinco meses, referente ao 1º Decênio 1998/2008, com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1311/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 16/2023**

## PORTARIA Nº 16/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **CLAUDECI CARNEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000138, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º e 2º Decênio 1981/1991 e 1991/2001 com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1312/2023, datado de 14 de março de 2023.

**Karoline Pereira**  
Advogada  
Mar 29 2023 15:48:56  
TAB-PE 49.605

# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SE-  
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 08/2023**

**PORTARIA Nº 08/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a pedido a licença sem vencimento do Sr. **EMANUEL CASSIANO DE BARROS**, funcionário do vínculo efetivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Pintor, matrícula nº 000909, a partir de 01 de março de 2023. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 1282/2023, de 14/02/2023

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SE-  
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 14/2023**

**PORTARIA Nº 14/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **ELIANE MARIA XIMENES**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000764, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017, com início retroativo a partir de 02/02/2023 a 02/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1318/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SE-  
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 18/2023**

**PORTARIA Nº 18/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **LENILDA TEREZA DA SILVA LIMA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000105, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 1986/1996 e com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1319/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SE-  
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 13/2023**

**PORTARIA Nº 13/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **ROSANA ROCHA DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000464, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 2004/2014, com início retroativo a partir de 06/03/2023 a 06/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1316/2023, datado de 14 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**Karoline Pereira**  
Advogada  
Mat 29262 | OAB-PE 49.605





# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 07/2023**

**PORTARIA Nº 07/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Gari, matrícula nº000606, Licença Prêmio (04) quatro meses, referente ao 2º Decênio 2011/2021 com início retroativo a partir de 01/03/2023 a 30/06/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1287/2023, datado de 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 03 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 37/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.**

PORTARIA Nº 37/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. ANTÔNIO PÁDUA DE MELO, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 23 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém/PE, 23 de março de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023**

**SEC.GOVERNO/SEC.DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

**SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação- **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias **28/03/2023 e 29/03/2023**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 23 de março de 2023.

**ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.  
- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.  
Período de apresentação 28/03/2023 e 29/03/2023 no horário das 8h às 14h.

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**Karoline Pereira**  
Advogada  
OAB-PE 49.605



# BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 30 de Março de 2023

ANO III

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: MATEMÁTICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
37º	EDILEUZA HELENA DA CRUZ	2241	NÃO	48,50	CLASSIFICADO
38º	EDSON SOARES DE ARAUJO	954	NÃO	48,50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: LETRAS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
38º	SUENNY DE LIMA FRANCO SILVA	4433	NÃO	42,00	CLASSIFICADO
39º	WILSON TEODÓSIO DA SILVA	2481	NÃO	38,00	CLASSIFICADO
40º	MARIANA JOSE DE SANTANA	17	NÃO	34,50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: GEOGRAFIA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14º	RANDY AUGUSTO DA MASCULINO SILVA	1155	NÃO	42,00	CLASSIFICADO
15º	ELOISIO DOS SANTOS	3939	NÃO	40,50	CLASSIFICADO
MOTORISTA - CNH - CATEGORIA "D" OU "E"					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
25º	THIAGO FIRMINO DA SILVA	1102	NÃO	34,00	CLASSIFICADO
26º	JOSE ANDRE SILVA PERREIRA	143	NÃO	34,00	CLASSIFICADO
27º	FABIANO MELO DE ALMEIDA	3335	NÃO	33,00	CLASSIFICADO
28º	ALVARO FERREIRA VIEIRA	686	NÃO	29,00	CLASSIFICADO
29º	FABIO SOARES DA SILVA	3427	NÃO	29,00	CLASSIFICADO
30º	MOISES JOSE FERREIRA	2244	NÃO	28,00	CLASSIFICADO
31º	JOSE WELLINGTON DA SILVA	3094	NÃO	28,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
114º	IVANI MARIA VALENTIM SILVINO	3484	NÃO	62,50	CLASSIFICADO
115º	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	3950	NÃO	61,50	CLASSIFICADO
116º	CLEUSA PIAZENTIN GONCALVES	4342	NÃO	60,50	CLASSIFICADO
117º	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	3560	NÃO	60,50	CLASSIFICADO
118º	JOELMA GOMES DA SILVA	345	NÃO	60,50	CLASSIFICADO
119º	LÚCIA MARIA DA SILVA	3032	NÃO	60,50	CLASSIFICADO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador: BFD8D302

Sirinhaém/PE, 30 de Março de 2023

Karoline Pereira  
Advogada  
Mat: 29262 OAB-PE 49.505

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO